



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO**

Projeto de Lei do Executivo nº 010/2026

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão de Justiça e Redação, Ética e Decoro o Projeto de Lei nº 010/2026, que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Cultura no âmbito do Município de Santana do Cariri, estabelecendo princípios, diretrizes, objetivos e mecanismos de organização das políticas públicas culturais municipais.

A proposição visa estruturar o sistema cultural municipal, promovendo a integração entre poder público e sociedade civil, fortalecendo a participação social, a valorização das manifestações culturais e o desenvolvimento das políticas culturais no Município.

II – ANÁLISE

A matéria encontra respaldo nos arts. 23, inciso V, 30, incisos I e II, e 215 da Constituição Federal, os quais asseguram aos entes federativos competência para promover e proteger a cultura, bem como legislar sobre assuntos de interesse local.

A instituição do Sistema Municipal de Cultura revela-se compatível com as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura, fortalecendo os instrumentos de planejamento, gestão e participação social voltados à promoção cultural e à preservação do patrimônio histórico e artístico municipal.

Não se verifica vício de iniciativa, tampouco afronta à Constituição Federal, à Lei Orgânica Municipal ou ao Regimento Interno desta Casa Legislativa. Ademais, a proposição atende ao interesse público ao promover mecanismos de valorização da identidade cultural local e incentivo às manifestações artísticas e culturais.

Quanto à técnica legislativa, o texto apresenta redação clara, adequada e compatível com as normas aplicáveis à elaboração legislativa.

III – CONCLUSÃO



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação, Ética e Decoro opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto, por estar em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana do Cariri, encontrando-se apto à deliberação do Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 27 de maio de 2026.

Membros da Comissão:

- Presidente: 
- Relator: 
- Membro: 